

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2513/75 (Reautuado em 06/04/83)

INTERESSADO: SÔNIA CRISTINA SILVEIRA PEREIRA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Genética na FC. de Bauru

RELATOR : Cons° Armando Octávio Ramos

PARECER CEE N° 1023/83 - CETG - Aprovado em 29/06/83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru solicita a aprovação da indicação de Sônia Cristina Silveira Pereira para lecionar a disciplina Genética, do Departamento de Ciências Biológicas, junto ao Curso de Ciências - Habilitação em Biologia, daquela instituição, na categoria de Professor I.

A indicada irá substituir o Prof. Cláudio Joaquim Sampaio Tonello, aprovado pelo Parecer CEE "D" n° 001/71.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Ciências pela Faculdade de Ciências de Bauru e em Ciências Biológicas pela Faculdade "Auxilium" de Filosofia, Ciências e Letras de Lins. No seu histórico escolar fls.45) constou ter estudado a disciplina para a qual está sendo proposta. Foi aprovada em concurso para provimento de cargo de Professor III de Biologia, conforme comprovante às fls.54.

A interessada foi aprovada pelo Parecer CEE n° 1870/75 para lecionar as disciplinas Laboratório de Biologia e Biologia na Faculdade que a indica.

A grade e carga horária são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Sônia Cristina Silveira Pereira para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Genética, do Departamento de Ciências Biológicas, no Curso de Ciências - habilitação em Biologia, na Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 31 de maio de 1983

a) Cons° Armando Octávio Ramos - Relator

PROCESSO CEE N° 2513/75 PARECER CEE N° 1023/83 fl.02

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros; Alpínolo Lopes Casali, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Jessen Vidal e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15.6.83

a) Cons° Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de junho de 1983.

a) CONS° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
PRESIDENTE